



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

PROJETO DE LEI nº 02/2025

Institui no calendário Oficial de eventos do Município de Caculé-Ba a "MARCHA PARA JESUS", e da outras providencias.

Art. 1º "Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Caculé, a " MARCHA PARA JESUS", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º A "Marcha para Jesus" é um evento de caráter interdenominacional e tem como objetivo reunir as comunidades cristãs para expressar sua fé, promover a união das igrejas e incentivar valores de paz, solidariedade e amor ao próximo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, mediante parcerias com instituições religiosas, entidades civis organizadas e demais órgãos públicos, respeitando os limites orçamentários e a legislação vigente.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá incluir, entre outros a disponibilização de trio elétrico e ou estrutura de palco e apresentações de artistas do seguimento gospel, conforme a programação do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caculé-Ba, 31 de julho de 2025.

Paulo Henrique da Silva
Paulo Henrique da Silva
VEREADOR

Câmara Municipal de Caculé

PROTOCOLO GERAL 72/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 12:18
Legislativo - VET 1/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Caculé, a "Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

A "Marcha para Jesus" é um evento de caráter interdenominacional que já ocorre em diversas cidades do Brasil e do mundo, reunindo cristãos de diferentes denominações em um ato público de fé, louvor e celebração. O evento tem como princípios a promoção da paz, da solidariedade, da fraternidade e do amor ao próximo, contribuindo para o fortalecimento dos valores éticos e espirituais na sociedade.

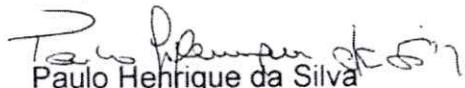
Além de seu aspecto religioso e cultural, a Marcha movimenta a economia local, fomenta o turismo e cria oportunidades para artistas locais e regionais do segmento gospel, gerando emprego e renda durante sua realização.

A obrigatoriedade do apoio do Poder Executivo, prevista no projeto, visa assegurar a estrutura mínima necessária para que o evento ocorra com organização, segurança e qualidade, refletindo o reconhecimento da importância dessa manifestação no contexto social e religioso de nossa cidade.

A institucionalização da Marcha para Jesus no calendário municipal é uma forma de valorização da liberdade religiosa e de respeito à diversidade de crenças, em consonância com os princípios constitucionais que regem o Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certo de que ele representa um avanço no fortalecimento da identidade cultural e da convivência harmônica entre as diversas expressões de fé presentes em nosso município.

Caculé-Ba, 31 de julho de 2025.


Paulo Henrique da Silva
VEREADOR

